PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.846, DE 05/06/1989-

-Revoga as Leis 1826 e 1827, de 30 de dezembro de 1988, que dispõem sobre autorização para concessão de imóveis a sindicatos.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis 1826 e 1827, de 30 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Leme, 05 de junho de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de junho de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS